

JUSTIFICATIVA

Processo nº: 11837/2023

Interessado: Liga de Quadrilhas Juninas de Arapiraca - LIQAL

Assunto: Solicitação de Termo de Fomento

Sobre a solicitação da celebração de Termo de Fomento, para realização de ações de do projeto que prevê a realização de ações de fortalecimento e promoção das tradições e da cultura de Arapiraca, através de representar no estado de Alagoas o segmento cultural da cultura popular da quadrilha junina, promovendo eventos com a finalidade de organizar campeonatos, feiras, oficinas de capacitação e fomentar a cultura e o movimento junino no estado de Alagoas e, neste ano, em Arapiraca, apresentando o **Circuito Alagoano de Quadrilhas Estilizadas 2023**, realizada pela **Liga de Quadrilhas Juninas de Arapiraca - LIQAL , CNPJ - 06.205.990/0001-80**.

Cabe registrar, para o atendimento das disposições do artigo 32 da Lei n.º 13.019/2014, que a ausência do chamamento público para a pactuação do termo de fomento perante a **Liga de Quadrilhas Juninas de Arapiraca - LIQAL , CNPJ - 06.205.990/0001-80**, justifica-se por ela ser a única associação especializada no fomento e na manutenção das tradições das juninas no estado de Alagoas, sendo ela uma Liga que reúne, associadas, quadrilhas estilizadas do estado, contando com 42 grupos de quadrilhas juninas filiadas, de todo o estado, sendo 20 do grupo especial e 22 do grupo de acesso, restando inviabilizada a competição.

Ademais, o escopo da associação, o objeto da parceria, como também, as metas, somente serão alcançadas por esta entidade em específico, sendo ela realizadora do referido projeto há 20 (vinte) anos, visto que o foco da parceria visa o fomento do segmento das quadrilhas juninas, as quais foram declaradas Patrimônio Cultural e Imaterial de Arapiraca, através da Lei Nº 3308/2018.

Por fim, informamos que a **Liga de Quadrilhas Juninas de Arapiraca - LIQAL , CNPJ 06.205.990/0001-80**, desenvolve trabalhos, de forma contínua, desde meados do ano 2003, difundindo o segmento de quadrilhas juninas, fomentando a cultura popular, democratizando o acesso a cultura junina na região agreste do Estado, valorizando o potencial de produção cultural e artística no município de Arapiraca, melhorando a qualidade das práticas culturais advindas do movimento junino no Região Nordeste, ampliando a formação de plateia, estimulando a criatividade



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

SECRETARIA DE CULTURA LAZER E JUVENTUDE

do brincante a partir de novas vivências, possibilitando às comunidades o acesso aos variados tipos de manifestação cultural advindo do movimento junino, profissionalizando os quadrilheiros para concorrerem a nível regional e nacional, entre outras atividades com peculiaridades que somente esta associação está condicionada a realizar, estando de acordo com a inexigibilidade descrita no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Publique-se a presente justificativa conforme preceitos do art 32, da Lei 13.019/2014. Aguarde-se o decurso do prazo legal.

Arapiraca - AL, 20 de Junho de 2023

Atenciosamente,

Wellington de Magalhães Silva

Secretário de Cultura, Lazer e Juventude

Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude